

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021
Processo de Licitação nº 451/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico operacional do Sistema E-SUS/SISAB.

A contratação será com a seguinte empresa **BRUNO TAVARES ROCHA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.27.978.251/0001-00, com sede na Avenida da Cavahada, nº. 4760, Bloco b11; apto 341, na cidade de Porto Alegre –RS, CEP 91.740-000, representado neste ato, pelo Sr. Bruno Tavares Rocha, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida da Cavahada, 4760, bloco b11, ap. 341, Bairro Cavahada, Porto Alegre- RS CEP: 91.740-000, portador do RG nº 5076464808 do CPF nº 026. 657.740-70. nos seguintes termos:

A contratação da empresa tem por objetivo a implantação de plataforma para análise e monitoramento de dados através da leitura do banco do sistema e-SUS Atenção Primária em Saúde, compreendendo a geração automática de informações referente aos componentes de Desempenho e Capitação Ponderada do Programa Previne Brasil e de relatórios personalizados, além de apoio educacional visando qualificação municipal frente ao e-SUS APS e Previne Brasil

Este trabalho servirá para melhorar a gestão dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos, melhorando assim nossos indicadores frente ao Ministerio da Saúde.

Os serviços serão realizados pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

A instalação da plataforma deverá ser realizada em até 72 (setenta e duas) horas após a assinatura do respectivo instrumento contratual, mediante prévio agendamento e disponibilidade acordada entre as partes.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal da Saúde;
2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 1.424,17 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) mensais, totalizando R\$ 17.090,00 (dezessete mil e noventa reais) no período de 12 meses.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta dos contratados.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados mensalmente até o 10º dia útil ao mês subsequente a prestação do serviço, com a efetiva apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2021 e edital de dispensa de licitação nº 071/2021.

Caseiros - RS, 06 de dezembro de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 071/2021
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
- d) **Valor total:** R\$ 1.424,17 mensal.

e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico operacional do Sistema E-SUS/SISAB.

Caseiros/RS, 06 de dezembro de 2021.

**LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 06 de dezembro de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO N° 071/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 071/2021 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **BRUNO TAVARES ROCHA**, pessoa jurídica, **inscrita no CNPJ n° .27.978.251/0001-00**, com sede na Avenida da Cavahada, n°. 4760, Bloco b11; apto 341, na cidade de Porto Alegre –RS, CEP 91.740-000. O valor total a ser pago será de R\$ 1.424,17 mensais, pelo período de 12 meses. Caseiros/RS, 06/12/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro
Prefeito Municipal.